



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1148, DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 160.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1134 de 04 de janeiro de 2011, para viabilizar a aquisição, de um caminhão e um veículo leve.

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – DIRETORIA GERAL

10.01.12.361.0022.2.023.000 – ATIVIDADE: Manutenção Geral da Educação

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 03107 – Salário Educação – Exercício Anterior.

10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

10.03.12.361.0028.2.030.000 – ATIVIDADE: Ações de Ensino Fundamental Básico - FUNDEB

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 125.000,00

Fonte de Recurso: 03102 – Fundeb 40% – Exercício Anterior.

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 160.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, verificados nas seguintes Fontes de Recursos:

a) Fonte de Recursos - 03102 - Fundeb 40% - Exercício Anterior R\$ 125.000,00

b) Fonte de Recursos - 03107 - Salário Educação – Exercício Anterior R\$ 35.000,00

Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar R\$ 160.000,00
a que se refere esta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 14 de janeiro de 2011.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito Municipal


MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA
Secretária Municipal de Educação